

PROJETO DE LEI N.º 053, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Suplementar junto ao orçamento de 2022, no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado:

ORGÃO 0211 Depto Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
UNIDADE 021101 Fundo Municipal do Turismo
FUNÇÃO 23 – Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO 695 – TURISMO
PROGRAMA 0405 – TURISMO ESPORTE E LAZER
0211021101.2369504050.086 – ASS. FIL. APOSTOLOS DE CRISTO MONTE DAS OLIVEIRAS
335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTE 100 FICHA 569 R\$ 150.000,00

Art. 2º Para Atender parte das despesas do artigo 1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a realizar cancelamento parcial, no valor de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) das seguintes dotações:

ORGÃO 0204 Departamento Municipal de educação e Cultura
UNIDADE 020404 Cultura
FUNÇÃO 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO 392 – DIFUSÃO CULTURAL
0204020404.1339213010.076 – SUBV. ASSO. CULT. ART. FOLC. SAUDE ALP - ACAFS
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTE 100 – FICHA 192 R\$ 40.000,00

ORGÃO 0204 Departamento Municipal de educação e Cultura
UNIDADE 020405 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
FUNÇÃO 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO 391 – PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
PROGRAMA 1301 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
0204020405.1339113012.143 – MANUT. FUNDO MUN. DE PRESERV. DO PATRIM. CULTURAL
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 100 – FICHA 208 R\$ 10.000,00

ORGÃO 0204 Departamento Municipal de educação e Cultura
UNIDADE 020405 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
FUNÇÃO 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO 391 – PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
PROGRAMA 1302 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
0204020405.1339113021.078 – OBRAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 100 – FICHA 209 R\$ 70.000,00

ORGÃO 0211 Departamento Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
UNIDADE 021101 Fundo Municipal do Turismo
FUNÇÃO 23 – Comercio e Serviços
SUBFUNÇÃO 695 – TURISMO
PROGRAMA 0405 - Turismo Esporte e Lazer
0211021101.2369504051.064 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIARIA
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 100 – FICHA 571 R\$ 3.500,00

ORGÃO 0211 Departamento Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
UNIDADE 021101 Fundo Municipal do Turismo
FUNÇÃO 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO 695 – TURISMO
PROGRAMA 0405 - Turismo Esporte e Lazer
0211021101.2769504052.145 – MANT. DO FUNDO DO DESENV. TURISMO - FUMTUR
339030 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100 – FICHA 572 R\$ 5.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 100 – FICHA 575 R\$ 16.500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 100 – FICHA 576 R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei nº 2.334/2021, de 15 de Dezembro de 2021, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Alpinópolis, 28 de setembro de 2022.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 053, de 28 de setembro de 2022, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Este Projeto de Lei tem por objetivo suplementar rubrica orçamentária, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para ser repassado a Associação Filantrópica Apóstolos de Cristo – AFAC, para aquisição materiais de construção e contratação de serviços vinculados a Construção da Casa do Turista no “Espaço Bíblico Monte das Oliveiras 2022”.

A Associação Filantrópica Apóstolos de Cristo - AFAC, prevê a finalidade de promover e divulgar a cultura e o turismo através de planos que possam dar assistência espiritual e material às comunidades urbanas e rurais do Município e Região, congregando-as.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

O valor já está em conta bancária do Município, demandando urgência na aprovação desta proposição, haja vista o gasto iminente nesta pandemia.

Contando com a aprovação do incluso Projeto, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alpinópolis/MG, 28 de setembro de 2022.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Alex Cavalcante Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta